



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N. 814 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real/BA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a Praça situada no Alambique, de Praça Edney Fontes Freitas.

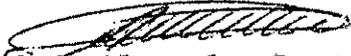
Art.2º - Fica denominada a Praça situada no Povoado do Loreto, de Praça Martim Francisco Alves.

Art.3º - Fica denominada a Quadra do Povoado da Massaranduba, de Quadra José Francisco de Jesus Cruz.

Art.4º - Fica denominada a Praça situada no Povoado da Lagoa de Baixo, de Praça José Augusto Ferreira da Costa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Real/BA, 19 de dezembro de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal